ESTADO DE SANTA CATARINA

CÂMARA DE VEREADORES DE CANOINHAS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 163, de 01/06/95

AUTORIZA A FIRMAR TERMO DE CONVÊNIO Nº 003/95 COM A SECRETARIA DOS TRANSPORTES E OBRAS

O Vereador Fernando de Oliveira, Presidente da Câmara de Vereadores de Canoinhas, Estado de Santa Catarina; Faço saber que o Plenário aprovou e eu promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Convênio nº STO nº 003/95, com o Governo do Estado de Santa Catarina, através da Secretaria dos Transportes e Obras, com objetivo de construir uma ponte de concreto armado sobre o Rio Volta Grande, na localidade de Parado, Município de Canoinhas.

Art. 2º As despesas decorrentes do presente convênio correrão por conta das dotações específicas do orçamento.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 01 de junho de 1995.

VEREADOR FERNANDO DE OLIVEIRA
Presidente

O presente Decreto Legislativo foi registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 01 de junho de 1995.

José Luiz Lacovicz
Supervisor de Secretaria